



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.397 / ANO VI / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF

Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- INSTRUÇÕES NORMATIVAS.....	1
- LICITAÇÕES.....	1
- CONTRATOS.....	1
- RECURSOS HUMANOS.....	2
- DIVERSOS.....	2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNTUR.....	2
- PROAMOR.....	2
- PROLAR.....	2
- AMTT.....	2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	3
-------------------------	---

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2014

Ementa: Regulamenta a utilização de veículos particulares para atividades do Município

AUTORIA: Controladoria Geral do Município

Considerando a Resolução nº 6559/2004 de 28/09/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando ainda o teor da Lei Municipal nº 8.794/2006, artigo 6º, incisos I, V e XXXIX;

apresenta-se a seguinte orientação normativa:

Art. 1º - Para desempenho das atividades inerentes às funções públicas exercidas pelo servidor municipal, seja efetivo ou de provimento em comissão, quando necessário deslocamento para outro Município, somente deverá se utilizar de transporte coletivo ou de veículo oficial.

Art. 2º - A utilização de veículo particular para o desempenho de atividades públicas não permitirá o reembolso de despesas por ser considerado pelo Tribunal de Contas ato administrativo inconstitucional.

Controladoria Geral do Município, em 29 de setembro de 2014.

LAURO RODRIGUES DA COSTA NETO
Controlador Geral

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2014

Ementa: Disciplina a atuação dos fiscais de Contratos e Atas de Registro de Preços quanto ao prazo final de vigência.

AUTORIA: Controladoria Geral do Município

Considerando o teor da Lei Municipal nº 8.794/2006, artigo 6º, incisos I, V e XXXIX;

Considerando ainda os diversos processos em que o Município se obrigou a efetuar pagamentos por indenização,

a Controladoria Geral do Município publica a seguinte orientação normativa:

Art. 1º - Cabe aos fiscais dos contratos e atas de registro de preços observar a estrita vigência dos contratos e atas, evitando o fornecimento/execução dos serviços após o prazo contratual.

Art. 2º - Nos termos do Decreto Municipal nº 780/2006, é de responsabilidade do fiscal o pedido devidamente instruído, com antecedência mínima de 60 dias, para prorrogação ou renovação do contrato, conforme a situação e sua possibilidade.

Parágrafo único: Em situações em que não seja possível a renovação ou prorrogação, o fiscal deve solicitar nova licitação no mesmo prazo descrito no caput deste artigo.

Art. 3º - O fiscal não poderá receber mercadorias ou serviços fora do prazo de vigência do contrato, mesmo que ainda exista empenho com saldo contratual a receber.

Art. 4º - A Controladoria Geral do Município poderá indicar, após a devida apuração, respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, punição administrativa ao fiscal que descumprir esta Instrução Normativa, cumulativamente ou não com a abertura de processo para ressarcimento ao erário municipal.

Controladoria Geral do Município, em 29 de setembro de 2014.

LAURO RODRIGUES DA COSTA NETO
Controlador Geral

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2014

Ementa: Recomenda a aplicação do Decreto Municipal nº 1.444/2007 para indenização de despesas de viagem

AUTORIA: Controladoria Geral do Município

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 1.444/2007, apresenta-se a seguinte orientação normativa:

Art. 1º - Para o desempenho das atividades inerentes às funções públicas exercidas pelo servidor municipal, seja efetivo ou de provimento em comissão, quando necessário deslocamento para outro Município, deverá se utilizar de diárias para fazer frente às suas despesas, seja de locomoção, hospedagem ou alimentação, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.444/2007.

Art. 3º - Todo servidor que tiver que se deslocar, deverá providenciar o pedido de diárias com no mínimo 72 horas de antecedência, salvo viagens de natureza emergencial, cuja necessidade tenha surgido após o período de 72 horas.

Art. 2º - A Controladoria Geral do Município não aceitará a utilização de outros mecanismos não previstos em regulamento próprio como forma de indenização de despesas de viagem.

Controladoria Geral do Município, em 13 de outubro de 2014.

LAURO RODRIGUES DA COSTA NETO
Controlador Geral

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2014

Ementa: Orienta sobre a necessidade de procedimento administrativo para todas as aquisições no âmbito do Município

AUTORIA: Controladoria Geral do Município

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

Considerando também as reiteradas orientações e punições originadas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando ainda a necessidade de se adequar todos os procedimentos de aquisição de bens e serviços ao teor dos princípios e das normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/93, apresenta-se a seguinte orientação normativa:

Art. 1º - Todas as aquisições realizadas pela administração pública municipal, direta e indireta, deverão observar o teor da Lei 8.666/93 e a demais legislação específica, independente de se tratar de licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Art. 2º - Antes de se efetivar a compra, com licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Existência de processo administrativo protocolado, com todas as suas páginas numeradas e rubricadas;
- Apresentação detalhada do que se vai adquirir ou contratar;
- Informação de disponibilidade orçamentária;
- Justificativa para aquisição e suas autorizações, quando necessário;
- Procedimento licitatório ou procedimento de justificativa ou inexigibilidade;
- Emissão de empenho;
- Emissão e assinatura do contrato, se for o caso.

Parágrafo único – Somente após transcorrida esta sequência, a mercadoria poderá ser entregue ou os serviços poderão ser realizados.

Art. 3º - O descumprimento das instruções aqui previstas, independente de outras sanções previstas em instâncias diversas, obrigará a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e indicação de punição administrativa que poderá inclusive resultar em ressarcimento aos erário municipal.

Controladoria Geral do Município, em 04 de novembro de 2014.

LAURO RODRIGUES DA COSTA NETO
Controlador Geral

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma PRESENCIAL nº 551/2014

Data: 20/11/14

Horário: 10:00 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento e serviços, para realização do Desfile da 25ª Munchenfest, que acontecerá no dia 28 de novembro de 2014

Valor máximo: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

0201	4	122	18	2	9	339039230000
------	---	-----	----	---	---	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bill.org.br

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES

CHEFE DE GABINETE
Ponta Grossa, 07 de novembro de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 548/2014

Data: 25/11/14

Horário: 14:00horas

Objeto: Aquisição de material de informática para instalação de novos pontos de rede para atender as definições do E-SUS, manutenção de equipamentos da Atenção Básica devido a adequação dos postos de saúde do Município de Ponta Grossa

Valor máximo: R\$ 44.323,60 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

0802	10	301	55	2	76	339030170000
0802	10	301	55	2	76	339030260000
0802	10	301	55	2	82	339030170000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bill.org.br

Angela Conceição Oliveira Pompeu

Secretária Municipal de Saúde
Ponta Grossa, 05 de novembro de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 550/2014

Data: 26/11/14

Horário: 14:00horas

Objeto: Aquisição de escovas dentais que serão distribuídas a população assistida nas Unidades de Saúde - Divisão de ações de promoção e prevenção em saúde bucal do Município de Ponta Grossa

Valor máximo: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

0802	10	301	55	2	80	339032990100
------	----	-----	----	---	----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bill.org.br

Angela Conceição Oliveira Pompeu

Secretária Municipal de Saúde
Ponta Grossa, 06 de novembro de 2014.

Resultado do Pregão nº 506/2014

Pregão Eletrônico nº 506/2014 – Processo nº 834/2014 – para Contratação de empresa para fornecer KIT LANCHE a ser utilizado nas oficinas de Mobilização Social do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, realizado em 05/11/2014

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Unitário	Total
1	1	NELSON KIRIAN REFEIÇÕES	280	6,8800	1.926,40

Totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
NELSON KIRIAN REFEIÇÕES	1.926,40

PREGOIRO: Beatriz Vieira

Ponta Grossa, 07 de novembro de 2014.

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 483/2014

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 483/2014 – Processo nº 802/2014 – para Aquisição de Materiais de Consumo para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos CRAS da Gerência de Proteção Social Básica, da Gerência de Proteção Social Básica - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, realizado em 24/10/2014.

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Unitário	Total
1	1	BUREI E CIA LTDA - ME	30	62,60	1.878,00
1	2	BUREI E CIA LTDA - ME	100	1,5658	156,58
1	3	BUREI E CIA LTDA - ME	100	1,78	178,00
1	4	BUREI E CIA LTDA - ME	100	0,83	83,00
1	5	BUREI E CIA LTDA - ME	1	26,42	26,42
1	6	BUREI E CIA LTDA - ME	1	11,00	11,00
1	7	BUREI E CIA LTDA - ME	1	15,00	15,00
1	8	BUREI E CIA LTDA - ME	10	5,10	51,00

Totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
BUREI E CIA LTDA - ME	2.399,00

LOTE 2 – DESERTO

PREGOIRA: Claudete Quadros

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 504/14

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 504/2014 – Processo nº 824/2014 – para Confeção de 200(duzentos) blocos de notificação/auto de infração para utilização da Divisão de rendas e Atividades Econômicas do DR - Departamento de receita na fiscalização das empresas e autônomos existentes no município de Ponta Grossa - Secretaria Municipal de Gestão Financeira, realizado em 04/11/2014.

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Unitário	Total
1	1	GRÁFICA RADIAL LTDA	200	24,00	4.800,00

Totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
GRÁFICA RADIAL LTDA	4.800,00

PREGOIRA: Claudete Quadros

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.512/2014

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente a ser utilizado no Cine Teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU - Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOTE 01 – DESERTO

Pregoeira: Claudete Quadros

CÂMARA MUNICIPAL

DIVERSOS

Relação de diárias concedidas pelo Poder Legislativo em 07/11/2014							
OR-DEM	DATA	FUN-ÇÃO	NOME	DES-TINO	MOTIVO DA VIAGEM	QTDE.	VALOR DIARIAS
157	07.11.2014	MOTORISTA	GILBERTO BONFATI	CURITIBA	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR	1	R\$ 48,00
158	07.11.2014	MOTORISTA	SADY FIDELIS DA LUZ	CURITIBA	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1	R\$ 48,00
159	07.11.2014	MOTORISTA	SADY FIDELIS DA LUZ	CURITIBA	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1	R\$ 48,00
160	07.11.2014	MOTORISTA	AIRTON DE CAMARGO	QUATRO BAR-RAS	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR IZAIAS SALUSTIANO	1	R\$ 48,00
161	07.11.2014	MOTORISTA	GILBERTO BONFATI	CURITIBA	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR ROMUALDO CAMARGO	1	R\$ 48,00
162	07.11.2014	MOTORISTA	CARLITO DE SOUZA	CURITIBA	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR MARCIO SCHIRLO	1	R\$ 48,00

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA: 10/11/2014

SESSÃO ORDINÁRIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR JULIO KÜLLER

PROJETO DE LEI Nº 167/13 – Dispõe sobre diretrizes de segurança eficiente a ser observada nas passarelas construídas no Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

DO VEREADOR DANIEL MILLA

PROJETO DE LEI Nº 188/14 – Cria o Conselho Municipal de Trânsito.

DO VEREADOR ALYSSON ZAMPIERI

PROJETO DE LEI Nº 229/14 – Denomina de Praça HAMILTON NUNES DE CERQUEIRA, o logradouro público situado entre o perímetro das Ruas Marques de Maricá, Vespasiano Madureira e Francisco Camerino, Bairro Orfãs, nesta cidade.

DO VEREADOR ROGÉRIO MIODUSKI

PROJETO DE LEI Nº 235/14 – Denomina de LEONÇO PEREIRA DOS SANTOS, a via pública sem denominação, no trecho entre as Ruas Lourenço Simionato e Basílio da Gama da Vila Congonhas, Bairro Chapada, nesta cidade.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 306/14 – Altera a Lei nº 10.809, de 02/02/2011, conforme especifica.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 362/14 – Altera a Lei nº 11.520, de 17/10/2013.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR ALYSSON ZAMPIERI

PROJETO DE LEI Nº 075/14 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de monitoramento com câmeras de vigilância na rede municipal de ensino.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação
CFOF - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR
COSPTTMUA - Contrário
CECE - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 194/14 – Autoriza o Poder Executivo a encampar a manutenção dos Terminais de Transporte Coletivo Urbano de Ponta Grossa e promover as alterações contratuais cabíveis.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF -
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR JOSÉ NILSON RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº 219/14 – Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor GERVESON TRAMONTIN SILVEIRA.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação
CECE - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR ANTONIO AGUILIN

PROJETO DE LEI Nº 349/14 – Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Professor Mestre JOÃO PAULO CAMARGO.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 388/14 – Autoriza o Poder Executivo a transformar a natureza jurídica do imóvel que menciona.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 07 de novembro de 2014.

Ver. ALIEL MACHADO
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário



